



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 19.225.510/0001-95

Nome do Administrador de Carteira: A10 INVESTIMENTOS LTDA.

Ano de competência: 2021

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A GESTORA foi constituída em 2013 na estrutura de sociedade limitada, com o intuito de gerir carteiras de valores mobiliários. O seu foco é, principalmente, mas não limitadamente, Fundos de Investimentos em Ações ("FIA"), tendo obtido sua autorização para administrar carteiras de títulos e valores mobiliários junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em 24 de abril de 2017, nos termos do Ato Declaratório nº 15.618.

A GESTORA apresenta abaixo a relação das pessoas que compõe o seu departamento técnico e demais atividades ligadas à gestão de carteiras:

Marcelo Freire de Paiva: Diretor de Investimentos, possui cerca de 20 anos de experiência em finanças, tendo atuado nas áreas de gestão de recursos e investment banking, incluindo vários anos trabalhando no exterior para instituições de primeira linha. Economista formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, possui ainda diploma de Chartered Financial Analyst ("CFA"), mestrado em International Securities, Investment and Banking pela Universidade de Reading, na Inglaterra, e mestrado em administração de negócios pela Insead, na França, uma das mais conceituadas escolas de administração do mundo.

Marina Bernardini: Diretora de Compliance e Risco, possui cerca de sete anos de experiência profissional, tendo atuado na área de advocacia corporativa em várias empresas de advocacia incluindo algumas das maiores do Brasil. Ela é advogada e é formada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não houve mudanças nesse sentido.

b. Escopo das atividades

Não houve mudanças nesse sentido.

c. Recursos humanos e computacionais

Em 3 de dezembro de 2018, a Sra. Anna Dagmar Hartley renunciou ao cargo de Diretora de Compliance e Risco, tendo sido nomeada para este cargo a Sra. Marina Bernardini.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Em 1 de junho de 2019, a GESTORA aprovou a Política de Certificação Continuada, conforme o Programa de Certificação Continuada. Em fevereiro de 2022, todas as políticas da GESTORA foram revisadas e atualizadas, em linha com as exigências regulatórias. Adicionalmente, a GESTORA adotou uma Política de Gestão de Risco de Liquidez em linha com as novas Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555 da ANBIMA.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

2



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Número de empregados:

0

c. Número de terceirizados:

0

CPF	Nome
023.987.347-57	MARCELO FREIRE DE PAIVA

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Não

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A GESTORA é uma sociedade limitada e tem como objeto a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A GESTORA tem como foco a gestão discricionária de FIA, regulados pela Instrução CVM 555/14.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A alocação dos FIA tem como foco em ações de companhias abertas registradas e negociadas em mercado organizado.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A GESTORA não possui outras atividades além da gestão de recursos de terceiros.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

As pessoas físicas que detêm participação indireta relevante na GESTORA através da A10 Finanças e Capital Ltda. detêm também participação relevante na A10 Serviços Especializados de Avaliação de Empresas Ltda., cuja atividade é a prestação de assessoria financeira relacionada a fusões e aquisições (M&A) e na A10 Serviços de Análises de Empresas e Administrativos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 27.447.744/0001-05, cuja principal atividade é a preparação de documentos em geral e serviços de apoio administrativo.

Neste sentido, entre os potenciais conflitos de interesses entre as atividades de gestão de recursos de terceiros e assessoria relacionada a M&A, identificamos o seguinte:

no caso de prestação de serviços de assessoria a companhias que pretendem realizar a 1ª emissão de ações, a possibilidade de vazamento de informações de caráter confidencial e privilegiado para qualquer pessoa que possua cargo, função, posição ou relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança ("Colaboradores") da GESTORA em momento anterior à sua divulgação ao mercado; e

no caso de prestação de serviços de assessoria a companhias abertas (ou empresas relacionadas a estas companhias) a negociação de ações pelos Colaboradores, para si próprios ou para os fundos sob gestão, com base em informações de caráter confidencial e privilegiado.

No entanto, a GESTORA informa que adota medidas específicas com o objetivo de mitigar os riscos de ocorrência das questões conflitantes acima descritas, conforme descrito no seu Código de Ética, disponível na página da GESTORA: <https://www.a10investimentos.com/Asset>.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	2	0	2



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	2	0	2
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	0	0
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	0		0
xi. Investidores não Residentes	0		0

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	2	0	2

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 2.779.782.029,96	R\$ 0,00	R\$ 2.779.782.029,96

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 2.779.782.029,96

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

Valor	Nome
R\$ 1.881.888.446,27	
R\$ 605.793.245,58	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 2.779.782.029,96	R\$ 0,00	R\$ 2.779.782.029,96
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 0,00		R\$ 0,00
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
xii. Outros			
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 2.779.782.029,96	R\$ 0,00	R\$ 2.779.782.029,96

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	R\$ 2.779.782.029,96
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 0,00
m. Outros ativos	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.779.782.029,96



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

A GESTORA realiza apenas a atividade de gestão de recursos.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há outras informações relevantes no entendimento da GESTORA.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
17.337.599/0001-56	A10 Finanças e Capital Ltda.
00.002.398/7347-57	Marcelo Freire de Paiva

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
19.225.510/0001-95	A10 Investments LLP

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
19.225.510/0001-95	A10 Investments LLP

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
17.337.599/0001-56	A10 Finanças e Capital Ltda
26.748.956/0001-60	A10 Partners Participações Ltda

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
26.748.956/0001-60	A10 Partners Participações Ltda

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Área de Gestão: responsável por todas as atividades de gestão, inclusive a análise e avaliação de investimentos, as decisões de compra e venda e a execução de ordens de negociação.

Comitê de Compliance e Risco: responsável pelas políticas de Compliance e gestão de risco definidas no Manual de Compliance e na Política de Gestão de Risco, respectivamente, pela análise de eventuais casos de infringência das regras definidas e por decisões sobre quaisquer ações a serem tomadas nestes casos de infringência.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Compliance e Risco: composto pela Diretora de Compliance e Risco e pelo Diretor de Investimento. Reuniões são realizadas mensalmente. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail e suas decisões serão aprovadas por maioria de votos, desde que um dos votos seja obrigatoriamente da Diretora de Compliance e Risco.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Marcelo Freire de Paiva: o Diretor de Investimentos é responsável por todas as atividades de gestão, incluindo a definição de estratégias de investimentos, as decisões de investimento e a negociação de ativos para os fundos sob gestão. Ele possui autoridade em última instância sobre questões de gestão. Ademais, é membro do Comitê de Compliance e Risco. Por fim, como administrador da GESTORA, faz uso da firma isoladamente, possuindo amplos e gerais poderes para representá-la, ativa e passivamente, em todos os atos comerciais e civis da empresa, excetuando-se as hipóteses expressamente previstas no Contrato Social, as quais dependem da participação de aprovação dos sócios.

Marina Bernardini: a Diretora de Compliance e Risco é responsável pela implementação e o cumprimento de regras de Compliance, inclusive as regras externas, e pela supervisão da gestão de risco. Ela tem poder de decisão sobre questões de Compliance e Risco como membro principal do Comitê de Compliance e Risco. A Diretora de Compliance e Risco é também responsável pela supervisão dos serviços prestados pelos terceiros contratados e por todas as ações previstas no Plano de Contingência, Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres. Por fim, como administradora da GESTORA, faz uso da firma isoladamente, possuindo amplos e gerais poderes para representá-la, ativa e passivamente, em todos os atos comerciais e civis da empresa, excetuando-se as hipóteses expressamente previstas no Contrato Social, as quais dependerão da participação de aprovação dos sócios. Ainda, a Diretora de Compliance e Risco não está subordinado à área de gestão de recursos e possui autonomia para desfazer qualquer posição dos fundos de investimento da GESTORA na hipótese em que os limites de riscos estabelecidos para as carteiras dos fundos sob gestão sejam ultrapassados.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
391.280.578-48	Marina Bernardini	28	Advogada	Diretora de Compliance e Risco	03/12/2018	Indeterminado	Membro do Comitê de Compliance e de Risco
00.002.398/7347-57	Marcelo Freire de Paiva	48	Economista	Diretor de Investimentos	28/12/2016	Indeterminado	Membro do Comitê de Compliance e de Risco

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.5 (COMPLIANCE)	391.280.578-48	Marina Bernardini	28	Advogada	Diretora de Compliance	03/12/2018	Indeterminado	Responsável pelo Plano de Contingência, Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres; e Membro do Comitê de Compliance e de Risco	Graduação: Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, conclusão em dezembro de 2016	Aprovada no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil em maio de 2016 e inscrita definitivamente no quadro de advogados desde 17 de fevereiro de 2017 sob o número 392092
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	391.280.578-48	Marina Bernardini	28	Advogada	Diretora de Risco	03/12/2018	Indeterminado	Membro do Comitê de Compliance e de Risco	Graduação: Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, conclusão em dezembro de 2016	Aprovada no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil em maio de 2016 e inscrita definitivamente no quadro de advogados desde 17 de fevereiro de 2017 sob o número 392092



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	00.002.398/7347-57	Marcelo Freire de Paiva	48	Economista	Diretor de Investimentos	03/12/2018	Indeterminado	Membro do Comitê de Compliance e de Risco	Graduação: Economia - Universidade Federal do Rio de Janeiro, conclusão em outubro de 1996; Pós-Graduação: Master of Science - International Securities Investment and Banking (Distinction), Isma Centre, University of Reading, Reino Unido, conclusão em junho de 1999; e Pós-Graduação: Master of Business Administration, Insead, França, conclusão em junho de 2003	CFA - Chartered Financial Analyst em junho de 2001; e CGA - Certificação de Gestores ANBIMA em outubro de 2018
-----------------------------	--------------------	-------------------------	----	------------	--------------------------	------------	---------------	---	---	--

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
00.002.398/7347-57	Marcelo Freire de Paiva	A10 Serviços Especializados em Avaliação de Empresas Ltda.	Sócio Fundador.	Avaliação de Empresas e M&A.	01/02/2013	31/12/2016
391.280.578-48	Marina Bernardini	Lefosse Advogados	Advogada	Advocacia, com especialização na área Corporativa.	01/11/2016	01/08/2018
391.280.578-48	Marina Bernardini	Pinheiro Guimarães Advogados	Auxiliar jurídico	Auxiliar jurídico com especialização na área Corporativa.	15/06/2015	15/10/2016
391.280.578-48	Marina Bernardini	Trench, Rossi e Watanabe Advogados	Auxiliar jurídico	Auxiliar jurídico com especialização na área Corporativa	02/01/2015	01/06/2015
391.280.578-48	Marina Bernardini	Mariz de Oliveira e Siqueira Campos Advogados	Auxiliar jurídico	Auxiliar jurídico com especialização na área Corporativa	01/02/2013	31/12/2015

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Diretor de Investimentos é responsável por todas as atividades de gestão e tem como funções principais a definição de estratégias de investimentos, as decisões de investimento e a negociação de ativos para os fundos sob gestão.

A analista de investimentos possui as funções de monitorar os mercados, analisar e acompanhar os investimentos, analisar novas oportunidades de investimentos e dar suporte ao Diretor de Investimento em suas atividades em geral.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: O controle dos portfólios dos fundos, incluindo informações sobre compras e vendas, é feito através de planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel. O sistema Bloomberg é utilizado para o monitoramento da performance e das métricas de risco. Por fim, a GESTORA se utiliza ainda de provedores externos de informação, tais como Bloomberg, Reuters, relatórios de pesquisa a respeito de companhias e a economia emitidos por corretoras, e, ainda, a imprensa especializada, incluindo Valor Econômico e Financial Times.

Rotinas e Procedimentos:

oconferência call ou reunião diária da Área de Gestão sobre os movimentos dos fundos e dos mercados e eventos que possam afetar o valor dos ativos investidos;

o processamento de qualquer negociação (compra e venda);

oconferência calls ou reuniões com executivos das companhias investidas;

oconferência calls ou reuniões sobre a estratégia de investimento; e

o preparação de relatórios internos e externos sobre os fundos e os ativos investidos.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

1

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade é de responsabilidade da Diretora de Compliance e Risco. As atividades desenvolvidas por tal profissional constam expressamente no Manual de Compliance, o qual foi elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014 e na Resolução CVM 21 e tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos os Colaboradores da GESTORA, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação externa. Para informações detalhadas, consulte o Manual de Compliance que consta na página da GESTORA:

<https://www.a10investimentos.com/Asset>

A fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados também é de responsabilidade da Diretora de Compliance e Risco.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Sistemas: A Diretora de Compliance e Risco faz uso de ferramentas e controles disponíveis (por exemplo, agenda eletrônica) para manutenção de um eficaz monitoramento das rotinas e procedimentos de Compliance estabelecidos na regulamentação em vigor e em seu Manual de Compliance.

Rotinas e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos da Diretora de Compliance constam expressamente do Manual de Compliance, incluindo:

Acompanhar as políticas descritas no Manual de Compliance.

Acompanhar e revisar ao menos anualmente os controles internos de Compliance. A Diretora deve analisar os controles previstos no Manual de Compliance, propondo a ao Comitê de Compliance e Risco a criação de novos controles e melhorias daqueles considerados deficientes.

Acompanhar e revisar ao menos anualmente os controles internos da GESTORA referentes à adequação às normas e legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução. Isto inclui analisar regras emitidas pelos órgãos normativos, como a CVM e outros organismos congêneres, e acionar e conscientizar as áreas responsáveis pelo cumprimento destas regras, atuando como facilitadora do seu entendimento.

Acompanhar e revisar ao menos anualmente os controles internos da GESTORA referentes às atividades operacionais da GESTORA.

Monitorar e promover junto aos Colaboradores a aderência às regras e aos princípios do Manual de Compliance através (i) da assinatura pelos colaboradores de um novo Termo de Compromisso anualmente; (ii) da revisão periódica das suas Declarações de Investimento; (iii) do monitoramento semestral dos E-mails dos Colaboradores através de amostragem; e (iv) a adoção de programa de reciclagem dos Colaboradores executado no mínimo anualmente ou à medida que quaisquer regras e conceitos sejam atualizadas.

Manutenção e divulgação junto aos colaboradores de uma lista de empresas para as quais empresas do grupo estão prestando serviços de consultoria e, portanto, que os Colaboradores devem se abster de negociar títulos por elas emitidos, evitando assim conflitos de interesses.

Atender prontamente todos os Colaboradores da GESTORA e levar para apreciação do Comitê de Compliance e Risco quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições deste Manual de Compliance e das demais normas aplicáveis à atividade da GESTORA.

Identificar condutas contrárias a este Manual de Compliance e levá-las para apreciação do Comitê de Compliance e Risco. Preparar um relatório anual de Compliance, referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, que deverá ser encaminhado para os órgãos de administração da GESTORA, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; (c) a manifestação do diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários e gestão de risco a respeito de quaisquer deficiências encontradas em verificações anteriores e as medidas planejadas, ou efetivamente adotadas, de acordo com cronograma específico para saná-las; e (d) quaisquer operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro da GESTORA.

Convocar, sempre que julgar necessário, reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco adicionais às reuniões mensais, ou reuniões com os demais Colaboradores.

Coordenação de um processo de avaliação anual pelo Comitê de Compliance e Risco dos serviços prestados por terceiros, que conta com a ajuda dos demais colaboradores, de acordo com o uso dos respectivos serviços utilizados por cada Colaborador.

Para informações detalhadas, consulte o Manual de Compliance, que constam na página da GESTORA:

<https://www.a10investimentos.com/Asset>

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretora de Compliance e Risco não tem participação em decisões de investimento e sua remuneração não está ligada a performance dos fundos sob gestão da GESTORA. Além disso, a Diretora de Compliance e Risco possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante. Ainda, a Diretora de Compliance e Risco possui também autonomia para desfazer qualquer posição dos fundos de investimento da GESTORA na hipótese em que os limites de riscos estabelecidos para as carteiras dos fundos sob gestão sejam ultrapassados.

A decisão das ações a serem tomadas no caso de suspeita, indício ou efetivo descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual de Compliance, ou das demais normas aplicáveis às atividades da GESTORA, cabe ao Comitê de Compliance e Risco. Caso haja suspeita, indício ou descumprimento que recaia sobre qualquer dos membros do Comitê de Compliance e Risco, esta pessoa será excluída do Comitê até que a questão seja resolvida. Em havendo a exclusão da Diretora de Compliance e Risco, os demais membros do Comitê de Compliance e Risco deverão eleger um novo responsável pela aplicação da sanção definida na reunião.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Quantidade de profissionais *

1

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Diretora de Compliance e Risco é responsável pela supervisão do gerenciamento de riscos dos fundos de investimentos sob gestão da GESTORA. O gerenciamento de riscos, devido a ser parte do processo de gestão, é de responsabilidade compartilhada do Diretor de Investimentos e da Diretora de Compliance e Risco.

A Diretora de Compliance e Risco tem a função de mapear os potenciais eventos de riscos, sejam de natureza interna ou externa, que possam ter algum impacto no resultado, capital ou liquidez de tais fundos e da GESTORA.

Ela deve monitorar as atividades de gestão e atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências frente a eventuais descumprimentos de regras e limites previamente estabelecidos.

Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante da página da GESTORA:

<https://www.a10investimentos.com/Asset>

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: Planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel são utilizadas para o monitoramento de métricas de risco. O sistema Bloomberg também é utilizado para monitoramento de métricas de risco.

Rotinas e Procedimentos: (i) monitoramento diário de métricas de risco; (ii) a implementação de Stress Tests, ou testes para o pior cenário, para os fundos em base diária com revisão trimestral de cenários; (iii) a elaboração de relatório de risco mensal sobre as principais variáveis mensuráveis de risco para os fundos sob gestão; e a (iv) revisão periódica dos parâmetros adotados. Adicionalmente, a Diretora de Compliance e Risco, caso algum limite seja extrapolado, Nesse sentido, seguem algumas das rotinas mais relevantes da Equipe de Compliance e Risco, sob supervisão e responsabilidade da Diretora de Compliance e Risco, com relação à Política de Gestão de Riscos da ("Política de Risco"):

Garantir o cumprimento e a qualidade de execução das disposições da Política de Risco;

Realizar análises para monitorar a exposição das carteiras dos fundos aos riscos descritos na Política de Risco;

Comunicar ao Diretor de Investimentos e ao Comitê de Compliance e Risco eventuais excessos dos limites definidos para os fundos de investimento, para que o Diretor de Investimentos possa tomar as providências necessárias para reenquadramento;

Buscar a adequação e mitigação dos riscos descritos na Política de Risco;

Quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos fundos de investimento e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o Manual de Marcação a Mercado disponibilizado;

Fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento da Política de Risco, bem como daquelas tomadas no âmbito do Comitê de Compliance e Risco;

Acompanhar, testar e sugerir aprimoramento das diretrizes do Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da GESTORA;

Proporcionar treinamentos anuais aos colaboradores da GESTORA sobre os manuais e políticas que possuem os princípios, valores e regras internas da GESTORA;

Realizar anualmente testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos previstos na Política de Risco;

Revisão e atualização anual das disposições da Política de Risco; e

Elaboração do relatório anual de gestão de riscos, conforme previsto na Resolução CVM n.º 21, apresentado até o último dia de abril de cada ano aos órgãos administrativos da GESTORA.

Ainda, a Diretora de Compliance e Risco poderá realizar também uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, poderá levar o assunto para deliberação no Comitê de Compliance e Risco, onde um plano de ação para mitigação do referido risco deverá ser apresentado e aprovado.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Conforme descrito em 8.10. (d), a Diretora de Compliance e Risco não tem participação em decisões de investimento e sua remuneração não está ligada a performance dos fundos sob gestão da GESTORA.

Além disso, a Diretora de Compliance e Risco possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante. Ainda, a Diretora de Compliance e Risco possui também autonomia para desfazer qualquer posição dos fundos de investimento da GESTORA na hipótese em que os limites de riscos estabelecidos para as carteiras dos fundos sob gestão sejam ultrapassados.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A GESTORA não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e de escrituração de cotas.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

A GESTORA não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e de escrituração de cotas.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A GESTORA não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A GESTORA não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

A GESTORA não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A GESTORA não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes no entendimento da GESTORA.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A GESTORA, pela atividade de gestão, é remunerada pela taxa de administração, valor fixo ou expresso em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão, e/ou performance dos fundos sob gestão.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

0,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Taxa de performance (%):

0,00

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

0,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

Não há outras informações relevantes no entendimento da GESTORA.

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A GESTORA possui uma Política de Contratação de Terceiros. De acordo com esta política, somente o Diretor de Investimentos e a Diretora de Compliance e Risco estão autorizados a tomar decisões de contratação e assinar contratos para serviços de terceiros. Para informações detalhadas, consulte a Política de Contratação de Terceiros constante da página da GESTORA: <https://www.a10investimentos.com/Asset>

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos de corretagem, e quaisquer outros custos de transação, devem ser previamente negociados. O Diretor de Investimento, que é responsável pela execução de transações, assim como os Colaboradores responsáveis pelas funções administrativas ligadas a execução de transações, deve verificar se os custos incorridos estão de acordo com os valores negociados e, se necessário, demandar ajustes.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

Em termos gerais, Soft Dollar pode ser definido como sendo o benefício econômico (não-monetário) concedido à GESTORA por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores ("Fornecedores") na forma de pesquisas e outras formas de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras geridos pela GESTORA.

Tais benefícios são utilizados pelos Colaboradores exclusivamente para fins de tomada de decisões de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento geridos pela GESTORA.

A GESTORA não seleciona seus Fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de Soft Dollar, mas leva em consideração, primordialmente, a qualidade, eficiência, produtividade e os custos oferecidos por tais Fornecedores.

A GESTORA, por meio de seus Colaboradores, deve seguir determinados princípios e regras de conduta ao firmar acordos de Soft Dollar, conforme informações detalhadas indicadas no item 10.2 do Manual de Compliance constante na página da GESTORA: <https://www.a10investimentos.com/Asset>

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Diretora de Compliance e Risco também tem a função de Coordenadora de Contingência ("Coordenadora") e é responsável por todas as ações previstas no Plano de Contingência, Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres ("Plano") da GESTORA; além da divulgação deste junto aos Colaboradores.

O plano de continuidade de negócios da GESTORA tem como objetivo minimizar os danos e as perdas às atividades essenciais da empresa, desenvolvendo um conjunto de estratégias de forma a garantir que os serviços possam ser executados de forma contínua e ininterrupta durante o processo de contingência.

A GESTORA possui um plano que visa permitir que após um processo de ativação de contingência possa-se reassumir o processamento das operações críticas enquanto o processo de contingência se mantiver.

O Plano de Continuidade de Negócios da GESTORA é baseado na possibilidade de os Colaboradores exercerem suas atividades remotamente, uma vez que os arquivos podem ser acessados na nuvem.

Para maiores informações, favor acessar o Plano de Continuidade de Negócios constante no endereço da página do administrador na rede mundial de computadores.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A GESTORA possui uma Política de Gerenciamento de Risco de Gestão de Liquidez da GESTORA constante na página da GESTORA: <https://www.a10investimentos.com/Asset>.

Não obstante, atualmente a GESTORA só realiza a gestão de fundos fechados de tal forma que, como os fundos fechados não permitem solicitação de resgate antes do término do prazo de duração do fundo, o risco de liquidez de fundos fechados é mitigado.

Ainda assim, a GESTORA buscará reduzir o risco de que a baixa liquidez dos ativos investidos resulte em distorções no valor patrimonial dos fundos através da realização de uma avaliação anual destes ativos com base em informações de mercado, dados qualitativos e financeiros divulgados pelas companhias ou instituições emissoras e preços de ativos líquidos comparáveis.

Considerando os compromissos dos fundos frente a seus encargos, a GESTORA aplicará parcela suficiente do patrimônio dos fundos em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa dos fundos, como ativos de renda fixa com liquidez diária ou fundos de investimento com períodos curtos de resgate.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A GESTORA não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<https://www.a10investimentos.com/Asset>

11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há informações a respeito a serem divulgadas.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Mercado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Mercado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Mercado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Mercado

Data de envio: 31/03/2022 - 18:23:00

Data de impressão: 31/03/2022

Hora de impressão: 18:23:28